



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 294 /2025

Institui o Selo Empresa Amiga do Cuidado no âmbito do Município de Contagem, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Selo Empresa Amiga do Cuidado”, a ser concedido às empresas que adotarem políticas internas de abono de faltas justificadas de seus empregados e empregadas para o acompanhamento de:

I – filhos(as), tutelados(as) ou pessoas sob sua responsabilidade legal em consultas médicas, exames, internações, tratamentos ou demais procedimentos de saúde que requeiram acompanhamento, mediante apresentação de documentação comprobatória;

II – filhos(as), tutelados(as) ou pessoas sob sua responsabilidade legal em reuniões escolares ou outras atividades relacionadas ao acompanhamento da vida escolar.

Parágrafo único. O selo de que trata este artigo poderá ser utilizado nos produtos, serviços, materiais de divulgação e de publicidade das empresas, evidenciando o apoio a práticas de cuidado como um diferencial para a imagem institucional.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, 13 de maio de 2025


Carol do Teteco
Vereadora




Moara Correa Saboia
Vereadora